

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ

01.706.665/0001-88

Endereço Completo

Rua Tuiuti n° 1016 - NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 97.015-660 - SANTA MARIA/RS

Telefone

(55) 3219-2087

Responsável Técnico

MARCELO DA SILVA BIANCHINI

Responsável Legal

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.05.576-9 (UY8192Y5LML3)

Data do Cadastro

08/09/2009

Situação**N° do Processo**

25025.059492/2009-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



ENDERECO: AV. GENERAL GRAÇA LESSA, Nº 100
BAIRRO: ACUPE DE BROTAS CEP: 40290500 - SALVA-
DOR/BA
CNPJ: 01.736.132/0001-49
PROCESSO: 25351.475833/2009-07 AUTORIZ/MS:
G4917893599M (8.05569.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: Delfama cirurgica e dental Ltda
ENDERECO: Rua doutor Almada horta, 12 sala 204
BAIRRO: santos anjos CEP: 36060160 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 00.779.337/0001-49
PROCESSO: 25351.468530/2009-08 AUTORIZ/MS:
PU5WX1475Y4H (8.05570.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTADORA EXPRESSO JRV LTDA - EPP
ENDERECO: AV. GUPE, 10767 - GALPAO15 A
BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422120 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.033.259/0001-15
PROCESSO: 25004.000205/2009-11 AUTORIZ/MS:
KL7524XW3317 (8.05587.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ELLO - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E
CIRURGICOS LTDA.
ENDERECO: AV SANTOS DUMONT, 1343 SALA 1102
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150160 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.069.959/0001-58
PROCESSO: 25016.093457/2009-15 AUTORIZ/MS:
GM38MX3LH503 (8.05567.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HUDSON F. PINTO - ME
ENDERECO: AV. TANCREDO NEVES, 295, SALA 05 - CENTRO
COMERCIAL KOPENHAGEN
BAIRRO: PAEQUE DEZ DE NOVEMBRO CEP: 69054700 - MA-
NAUS/AM
CNPJ: 10.466.446/0001-60
PROCESSO: 25009.003723/2009-15 AUTORIZ/MS:
U489WL8H020L (8.05572.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORATORIO SANOBIOI LIMITADA
ENDERECO: RUA OLINDA, Nº 184
BAIRRO: CAPELA DO SOCORRO CEP: 04761020 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 21.561.931/0001-39
PROCESSO: 25351.012574/2003-22 AUTORIZ/MS:
L931L374W49H (8.01358.1)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Maria Izabel Musolino Miranda- ME
ENDERECO: Rua Robertson Nº 483
BAIRRO: Cambuci CEP: 01543010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.018.926/0001-28
PROCESSO: 25351.475507/2009-28 AUTORIZ/MS:
P094Y4M80082 (8.05573.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SERWITAL LTDA
ENDERECO: RUA VEADOR PORTO 165
BAIRRO: PARTENON CEP: 90610200 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.958.256/0001-61
PROCESSO: 25351.012741/2003-35 AUTORIZ/MS:
2X35H23W1XLY (8.01516.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INTERMARINER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX-
PORTAÇÃO LTDA-EPP
ENDERECO: RUA: PARQUE DOMINGOS LUIS, 631
BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 02043081 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 64.177.934/0001-86
PROCESSO: 25351.485287/2009-39 AUTORIZ/MS:
H5X35M69X306 (8.05583.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISPROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ME-
DICOS LTDA
ENDERECO: Rua General Rondon, Nº 670 sala 202
BAIRRO: Tristeza CEP: 91900121 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 73.235.053/0001-65
PROCESSO: 25351.301188/2009-41 AUTORIZ/MS:
W92415Y55H5W (8.05578.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FIMED Materiais Medicos Hospitalares- me
ENDERECO: Rua Orleans Nº 627
BAIRRO: Centro CEP: 88880000 - LAURO MULLER/SC
CNPJ: 04.413.517/0001-63
PROCESSO: 25351.463676/2009-41 AUTORIZ/MS:
K304LIX93HYH (8.05568.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SPADA Comércio Importação e Manutenção Ltda
ENDERECO: Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 700
BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 53030030 - OLINDA/PE
CNPJ: 09.415.566/0001-59
PROCESSO: 25351.484088/2009-41 AUTORIZ/MS:
U09877W3M108 (8.05585.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTHOPEDICOS PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.
ENDERECO: Avenida Epitácio Pessoa, 475 loja 105
BAIRRO: Bairro dos Estados CEP: 58030001 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.928.957/0001-56
PROCESSO: 25351.479246/2009-41 AUTORIZ/MS:
U0M99989LY98 (8.05571.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: POLITEX ARTEFATOS DE LATEX LTDA ME
ENDERECO: RUA GUARAI, 51
BAIRRO: VILA SÃO BENTO CEP: 12231470 - SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS/SP
CNPJ: 07.699.581/0001-40
PROCESSO: 25351.478953/2009-41 AUTORIZ/MS:
G007XL2WLL95 (8.05575.5)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALGAM COMERCIAL LTDA
ENDERECO: RUA AMPARO, Nº 09, LOJAS 3 E 4 e SALAS
204/206
BAIRRO: BARROCA CEP: 30430490 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.369.308/0001-05
PROCESSO: 25351.143832/2009-59 AUTORIZ/MS:
K01386X796M0 (8.05563.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ADG TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA JATI Nº 420,
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180140 - GUA-
RULHOS/SP
CNPJ: 07.577.937/0001-73
PROCESSO: 25351.482900/2009-61 AUTORIZ/MS:
U4H6H306YH63 (8.05564.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CEMED COMÉRCIO IMPORT. EXP. E DISTRIBUI-
ÇÃO LTDA.
ENDERECO: RUA PROGRESSO, 840 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 07901080 - FRANCISCO MORATO/SP
CNPJ: 03.772.503/0001-73
PROCESSO: 25351.467309/2009-71 AUTORIZ/MS:
PH633WX5Y648 (8.05577.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: enrico a. almeida - produtos odontologicos
ENDERECO: pc evangelino meireles Nº 106 sala 01
BAIRRO: centro CEP: 72800680 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 09.813.813/0001-75

PROCESSO: 25351.477153/2009-77 AUTORIZ/MS:
ULH86Y4MMH77 (8.05574.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LT-
DA
ENDERECO: RUA BARÃO DO TRIUNFO 1861
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015070 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 01.706.665/0001-88
PROCESSO: 25025.059492/2009-77 AUTORIZ/MS:
UY8192Y5LML3 (8.05576.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MASTER HOSPITALAR - COMERCIO E LOCAÇÃO
E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS, 25
BAIRRO: JARDIM HERCULANO CEP: 15035080 - SÃO JOSÉ DO
RIO PRETO/SP
CNPJ: 10.790.876/0001-32
PROCESSO: 25351.468860/2009-81 AUTORIZ/MS:
U0Y9452748MX (8.05566.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AMS - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚR-
GICOS E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA SANTOS SARAIVA, 468 - SALA 02
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88071011 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 07.226.788/0001-06
PROCESSO: 25024.001063/2009-89 AUTORIZ/MS:
P29612H9X61W (8.05586.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: OLIARI PEIXOTO DIAGNOSTICA LTDA
ENDERECO: QUADRA 03 CL 09 LOJA 02
BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73030030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.253.953/0001-36
PROCESSO: 25351.475964/2009-90 AUTORIZ/MS:
UX6849X98L2Y (8.05582.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTHO STEEL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDERECO: Rua DOM NERY, 212
BAIRRO: VILA EMBARE CEP: 13271170 - VALINHOS/SP
CNPJ: 09.438.825/0001-67
PROCESSO: 25351.267776/2009-90 AUTORIZ/MS:
U598ML5X7HLX (8.05581.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.940, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: VECTORCONTROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIO PINHATA, 70
BAIRRO: JARDIM PINHATA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 71.691.463/0001-95
PROCESSO: 25004.059088/2009-80 AUTORIZ/MS:
3314M28M3808 (8.05590.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: AVENIDA DO CAFÉ, Nº 1836/1846/1886/1896
BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050220 - RIBEIRÃO PRE-
TO/SP
CNPJ: 52.202.744/0001-92

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ

01.706.665/0001-88

Endereço Completo

Rua Tuiuti n° 1016 - NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 97.015-660 - SANTA MARIA/RS

Telefone

(55) 3219-2087

Responsável Técnico

MARCELO DA SILVA BIANCHINI

Responsável Legal

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.13.445-3

Data do Cadastro

02/02/2015

Situação**N° do Processo**

25351.040123/2015-18

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO



EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Tuiuti nº 1016
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 97015660 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 01.706.665/0001-88
PROCESSO: 25351.040123/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.13445.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZOE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA KM 39
BAIRRO: POMAR SÃO JORGE CEP: 13255877 - ITATIBA/SP
CNPJ: 10.221.334/0001-49
PROCESSO: 25351.123001/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17530.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISCV TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 N°1100 Galpão 1
BAIRRO: Linha Pacífico CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE/SC
CNPJ: 04.169.737/0001-93
PROCESSO: 25351.622478/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12249.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA. ALEGRETE, 33
BAIRRO: NITEROI CEP: 92120170 - CANOAS/RS
CNPJ: 07.407.573/0001-83
PROCESSO: 25351.413255/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10882.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: OMETAC DENTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BARROSO Nº 441-A
BAIRRO: CENTRO / NORTE CEP: 64000130 - TERESINA/PI
CNPJ: 35.148.683/0001-03
PROCESSO: 25351.581590/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.19524.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 710
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ CEP: 06715867 - COTIA/SP
CNPJ: 30.535.468/0001-41
PROCESSO: 25351.099871/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18669.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, 427
BAIRRO: MORROTES CEP: 88704000 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11318.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, Nº 161
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 13974391 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 11.144.448/0001-03
PROCESSO: 25351.435761/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11152.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 3247
BAIRRO: FLORESTA CEP: 76965746 - CACOAL/RO
CNPJ: 33.673.687/0001-85
PROCESSO: 25351.479914/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.19318.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JETLOG OPERADOR LOGISTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA RENATO RAMOS DA SILVA,S/Nº -MODULO 02 GALPAO-ESQUINA C/ RUA ANTONIO LUIZ MEDEIROS
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110015 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 32.851.477/0001-77
PROCESSO: 25351.702551/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19752.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MD IMP E EXP LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALEXANDRINO Nº 494
BAIRRO: BOSQUE CEP: 69900658 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 27.664.758/0001-80
PROCESSO: 25351.567117/2017-76 AUTORIZ/MS: 1.17199.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B.L. CARDOSO EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DO TAPANÃ, S/N L 584/BC 585/A LOTE JD UBERABA
BAIRRO: TAPANÁ (ICOARACI) CEP: 66833075 - BELÉM/PA
CNPJ: 21.544.918/0001-71
PROCESSO: 25351.638168/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.17170.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: lucas goulart holanda - me
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ALBERTO SA 119
BAIRRO: VICENTE PINZON CEP: 60181175 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.435.516/0001-85
PROCESSO: 25351.408983/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.16952.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TÉ GUARANI DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ROCHA, 198
BAIRRO: BATEL CEP: 80730390 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.259.723/0001-60
PROCESSO: 25023.020655/01-94 AUTORIZ/MS: 1.05208.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: In time Soluções em Materiais Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Rua São Josafat, 1278
BAIRRO: centro CEP: 87302170 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 20.717.488/0001-80
PROCESSO: 25351.495046/2017-01 AUTORIZ/MS: 7Y2138XX4WL4 (8.15586.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J S MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA 29 SL 121
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 24360440 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 17.376.319/0001-19
PROCESSO: 25351.557969/2013-01 AUTORIZ/MS: PYLM25YW73H4 (8.09865.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTISCV TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 N°1100 Galpão 1
BAIRRO: Linha Pacífico CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE/SC
CNPJ: 04.169.737/0001-93
PROCESSO: 25351.622496/2014-01 AUTORIZ/MS: PXL31W7Y1055 (8.11196.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESPECIALISTA -PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A
ENDEREÇO: RUA RENATO RAMOS DA SILVA GALPAO MODULO 01 S/N
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110015 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 04.619.893/0006-13
PROCESSO: 25351.654425/2019-01 AUTORIZ/MS: P334417X5X9L (8.19176.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J S MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA 29 SL 121
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 24360440 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 17.376.319/0001-19
PROCESSO: 25351.557969/2013-01 AUTORIZ/MS: PYLM25YW73H4 (8.09865.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MS COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 945 - QUADRA 53 SALA 1501 E 1502
BAIRRO: JARDIM CUIABA CEP: 78043172 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 17.412.613/0001-39
PROCESSO: 25351.439432/2016-04 AUTORIZ/MS: K6YML903WLWL (8.14351.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VINCULA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A.
ENDEREÇO: av. eng. luiz carlos berrini, nº 105 salas 908 à 913 cond theria one 9 pav subcond theria torre 2
BAIRRO: cidade monções CEP: 04571000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.025.974/0002-73
PROCESSO: 25351.109420/2017-08 AUTORIZ/MS: PPHHOY0H19XY (8.14823.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRIOXIMED COMERCIO MAT HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paranapuam, 1771, Sala 212
BAIRRO: TAUA CEP: 21910253 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.589.986/0001-04
PROCESSO: 25351.052442/2019-09 AUTORIZ/MS: 00X15MM98HLX (8.17809.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, 427
BAIRRO: MORROTES CEP: 88704000 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423310/2014-12 AUTORIZ/MS: P462279802MM (8.10862.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ

01.706.665/0001-88

Endereço Completo

Rua Tuiuti n° 1016 - NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 97.015-660 - SANTA MARIA/RS

Telefone

(55) 3219-2087

Responsável Técnico

MARCELO DA SILVA BIANCHINI

Responsável Legal

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.264-6

Data do Cadastro

02/03/2015

Situação**Nº do Processo**

25351.040132/2015-17

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS, 152
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUAS/MG
 CNPJ: 03.569.270/0001-06
 PROCESSO: 25351.327315/2014-74 AUTORIZ/MS: 2.07898.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
 ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 123 LOJA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80020310 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 79.430.682/0001-22
 PROCESSO: 25351.098292/2015-84 AUTORIZ/MS: 2.07915.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 580, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 63.848.345/0001-10
 PROCESSO: 25351.662782/2014-60 AUTORIZ/MS: 2.07740.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 581, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FARMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Dr. Walter Mendes, 933
 BAIRRO: Vila Tavares CEP: 35680085 - ITAÚNA/MG
 CNPJ: 07.122.223/0001-70
 PROCESSO: 25351.090959/2015-64
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 582, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: HADASSAH COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SEIS, Nº 322
 BAIRRO: SETOR SÃO JOSÉ CEP: 76100000 - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO
 CNPJ: 07.967.729/0001-80
 PROCESSO: 25351.468941/2006-91
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da certidão do arquivamento do ato societário de incorporação, cisão ou fusão da empresa, emitida pela junta comercial competente, conforme o disposto na RDC nº 22/2010.

RESOLUÇÃO - RE Nº 583, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALLIANCE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: ALTO FECHADO CONTÍGUO A ETA GAVIÃO, S/N
 BAIRRO: CEP: - PACATUBA/CE
 CNPJ: 14.980.121/0001-51
 PROCESSO: 25351.772847/2014-11 AUTORIZ/MS: 3.06263.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA



ENDEREÇO: RUA BARÃO DO TRIUNFO 1861
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97015070 - SANTA MARIA/RS
 CNPJ: 01.706.665/0001-88

PROCESSO: 25351.040132/2015-17 AUTORIZ/MS: 3.06264.6
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS, 152
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUAS/MG

CNPJ: 03.569.270/0001-06
 PROCESSO: 25351.327355/2014-41 AUTORIZ/MS: 3.06261.5
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
 ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 123 LOJA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80020310 - CURITIBA/PR

CNPJ: 79.430.682/0001-22
 PROCESSO: 25351.096630/2015-59 AUTORIZ/MS: 3.06260.1
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR DARCY RIBEIRO, Nº 867
 BAIRRO: MARIA AUXILIADORA CEP: 56330425 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 05.312.096/0001-47
 PROCESSO: 25351.025056/2015-62 AUTORIZ/MS: 3.06262.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: D.R.T QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Afonso Pansan, nº 1051
 BAIRRO: Vila Bertini CEP: 13473620 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 11.164.349/0001-85
 PROCESSO: 25351.351946/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05163.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Medical Safe Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME
 ENDEREÇO: Av. T-63, QUADRA145 LOTE 8/24 SALA 112 EDIF COND NEW WORLD CONCEPT OFF

BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74230100 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.757.318/0001-99

PROCESSO: 25351.345154/2014-89 AUTORIZ/MS: 3.05973.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 586, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VANESSA WOZNIAK EIRELI ME
 ENDEREÇO: AV TENENTE ARY RAUEN 853
 BAIRRO: CEP: - PAPANDUVA/SC

CNPJ: 21.366.235/0001-71
 PROCESSO: 25351.759964/2014-12 AUTORIZ/MS: 7.36395.3
 ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: FARMACIA POPULAR MENDONÇA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 1090 -
 SALA B, Nº 1090

BAIRRO: CEP: - SINGOP/MT
 CNPJ: 19.651.628/0001-85

PROCESSO: 25351.438413/2014-18 AUTORIZ/MS: 7.35548.6
 ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ

01.706.665/0001-88

Endereço Completo

Rua Tuiuti n° 1016 - NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 97.015-660 - SANTA MARIA/RS

Telefone

(55) 3219-2087

Responsável Técnico

MARCELO DA SILVA BIANCHINI

Responsável Legal

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.05.576-9 (UY8192Y5LML3)

Data do Cadastro

08/09/2009

Situação**N° do Processo**

25025.059492/2009-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



ENDERECO: AV. GENERAL GRAÇA LESSA, Nº 100
BAIRRO: ACUPE DE BROTTAS CEP: 40290500 - SALVA-
DOR/BA
CNPJ: 01.736.132/0001-49
PROCESSO: 25351.475833/2009-07 AUTORIZ/MS:
G4917893599M (8.05569.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: Delfama cirurgica e dental Ltda
ENDERECO: Rua doutor almada horta, 12 sala 204
BAIRRO: santos anjos CEP: 36060160 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 00.779.337/0001-49
PROCESSO: 25351.468530/2009-08 AUTORIZ/MS:
PU5WX1475Y4H (8.05570.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTADORA EXPRESSO JRV LTDA - EPP
ENDERECO: AV. GUPE, 10767 - GALPAO15 A
BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422120 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.033.259/0001-15
PROCESSO: 25004.000205/2009-11 AUTORIZ/MS:
KL7524XW3317 (8.05587.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ELLO - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E
CIRURGICOS LTDA.
ENDERECO: AV. SANTOS DUMONT, 1343 SALA 1102
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150160 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.069.959/0001-58
PROCESSO: 25016.093457/2009-15 AUTORIZ/MS:
GM38MX3LH503 (8.05567.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HUDSON F. PINTO - ME
ENDERECO: AV. TANCREDO NEVES, 295, SALA 05 - CENTRO
COMERCIAL KOPENHAGEN
BAIRRO: PAEQUE DEZ DE NOVEMBRO CEP: 69054700 - MA-
NAUS/AM
CNPJ: 10.466.446/0001-60
PROCESSO: 25009.003723/2009-15 AUTORIZ/MS:
U489WL8H020L (8.05572.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORATORIO SANOBIOI LIMITADA
ENDERECO: RUA OLINDA, Nº 184
BAIRRO: CAPELA DO SOCORRO CEP: 04761020 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 21.561.931/0001-39
PROCESSO: 25351.012574/2003-22 AUTORIZ/MS:
L931L374W49H (8.01358.1)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Maria Izabel Musolino Miranda- ME
ENDERECO: Rua Robertson Nº 483
BAIRRO: Cambuci CEP: 01543010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.018.926/0001-28
PROCESSO: 25351.475507/2009-28 AUTORIZ/MS:
P094Y4M80082 (8.05573.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SERWITAL LTDA
ENDERECO: RUA VEADOR PORTO 165
BAIRRO: PARTENON CEP: 90610200 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.958.256/0001-61
PROCESSO: 25351.012741/2003-35 AUTORIZ/MS:
2X35H23W1XLY (8.01516.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INTERMARINER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX-
PORTAÇÃO LTDA-EPP
ENDERECO: RUA: PARQUE DOMINGOS LUIS, 631
BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 02043081 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 64.177.934/0001-86
PROCESSO: 25351.485287/2009-39 AUTORIZ/MS:
H5X35M69X306 (8.05583.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISPROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ME-
DICOS LTDA
ENDERECO: Rua General Rondon, Nº 670 sala 202
BAIRRO: Tristeza CEP: 91900121 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 73.235.053/0001-65
PROCESSO: 25351.301188/2009-41 AUTORIZ/MS:
W92415Y55H5W (8.05578.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FIMED Materiais Medicos Hospitalares- me
ENDERECO: Rua Orleans Nº 627
BAIRRO: Centro CEP: 88880000 - LAURO MULLER/SC
CNPJ: 04.413.517/0001-63
PROCESSO: 25351.463676/2009-41 AUTORIZ/MS:
K304LIX93HYH (8.05568.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SPADA Comércio Importação e Manutenção Ltda
ENDERECO: Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 700
BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 53030030 - OLINDA/PE
CNPJ: 09.415.566/0001-59
PROCESSO: 25351.484088/2009-41 AUTORIZ/MS:
U09877W3M108 (8.05585.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTHOPEDICOS PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.
ENDERECO: Avenida Epiácio Pessoa, 475 loja 105
BAIRRO: Bairro dos Estados CEP: 58030001 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.928.957/0001-56
PROCESSO: 25351.479246/2009-41 AUTORIZ/MS:
U0M99989LY98 (8.05571.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: POLITEX ARTEFATOS DE LATEX LTDA ME
ENDERECO: RUA GUARAI, 51
BAIRRO: VILA SÃO BENTO CEP: 12231470 - SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS/SP
CNPJ: 07.699.581/0001-40
PROCESSO: 25351.478953/2009-41 AUTORIZ/MS:
G007XL2WLL95 (8.05575.5)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALGAM COMERCIAL LTDA
ENDERECO: RUA AMPARO, Nº 09, LOJAS 3 E 4 e SALAS
204/206
BAIRRO: BARROCA CEP: 30430490 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.369.308/0001-05
PROCESSO: 25351.143832/2009-59 AUTORIZ/MS:
K01386X796M0 (8.05563.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ADG TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA JATI Nº 420,
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180140 - GUA-
RULHOS/SP
CNPJ: 07.577.937/0001-73
PROCESSO: 25351.482900/2009-61 AUTORIZ/MS:
U4H6H306YH63 (8.05564.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CEMED COMÉRCIO IMPORT. EXP. E DISTRIBUI-
ÇÃO LTDA.
ENDERECO: RUA PROGRESSO, 840 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 07901080 - FRANCISCO MORATO/SP
CNPJ: 03.772.503/0001-73
PROCESSO: 25351.467309/2009-71 AUTORIZ/MS:
PH633WX5Y648 (8.05577.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: enrico a. almeida - produtos odontologicos
ENDERECO: pc evangelino meireles Nº 106 sala 01
BAIRRO: centro CEP: 72800680 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 09.813.813/0001-75

PROCESSO: 25351.477153/2009-77 AUTORIZ/MS:
ULH86Y4MMH77 (8.05574.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LT-
DA
ENDERECO: RUA BARÃO DO TRIUNFO 1861
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015070 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 01.706.665/0001-88
PROCESSO: 25025.059492/2009-77 AUTORIZ/MS:
UY8192Y5LML3 (8.05576.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MASTER HOSPITALAR - COMERCIO E LOCAÇÃO
E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS, 25
BAIRRO: JARDIM HERCULANO CEP: 15035080 - SÃO JOSÉ DO
RIO PRETO/SP
CNPJ: 10.790.876/0001-32
PROCESSO: 25351.468860/2009-81 AUTORIZ/MS:
U0Y9452748MX (8.05566.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AMS - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚR-
GICOS E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA SANTOS SARAIVA, 468 - SALA 02
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88071011 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 07.226.788/0001-06
PROCESSO: 25024.001063/2009-89 AUTORIZ/MS:
P29612H9X61W (8.05586.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: OLIARI PEIXOTO DIAGNOSTICA LTDA
ENDERECO: QUADRA 03 CL 09 LOJA 02
BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73030030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.253.953/0001-36
PROCESSO: 25351.475964/2009-90 AUTORIZ/MS:
UX6849X98L2Y (8.05582.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTHO STEEL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDERECO: Rua DOM NERY, 212
BAIRRO: VILA EMBARE CEP: 13271170 - VALINHOS/SP
CNPJ: 09.438.825/0001-67
PROCESSO: 25351.267776/2009-90 AUTORIZ/MS:
U598ML5X7HLX (8.05581.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.940, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o De-
creto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da
República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do
Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº
354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de
21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril
de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º
354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro
de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-
solução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: VECTORCONTROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIO PINHATA, 70
BAIRRO: JARDIM PINHATA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 71.691.463/0001-95
PROCESSO: 25004.059088/2009-80 AUTORIZ/MS:
3314M28M3808 (8.05590.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: AVENIDA DO CAFÉ, Nº 1836/1846/1886/1896
BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050220 - RIBEIRÃO PRE-
TO/SP
CNPJ: 52.202.744/0001-92

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ

01.706.665/0001-88

Endereço Completo

Rua Tuiuti n° 1016 - NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 97.015-660 - SANTA MARIA/RS

Telefone

(55) 3219-2087

Responsável Técnico

MARCELO DA SILVA BIANCHINI

Responsável Legal

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.13.445-3

Data do Cadastro

02/02/2015

Situação**N° do Processo**

25351.040123/2015-18

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO



EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Tuiuti nº 1016
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 97015660 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 01.706.665/0001-88
PROCESSO: 25351.040123/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.13445.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZOE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA KM 39
BAIRRO: POMAR SÃO JORGE CEP: 13255877 - ITATIBA/SP
CNPJ: 10.221.334/0001-49
PROCESSO: 25351.123001/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17530.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISCV TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 N°1100 Galpão 1
BAIRRO: Linha Pacífico CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE/SC
CNPJ: 04.169.737/0001-93
PROCESSO: 25351.622478/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12249.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA. ALEGRETE, 33
BAIRRO: NITEROI CEP: 92120170 - CANOAS/RS
CNPJ: 07.407.573/0001-83
PROCESSO: 25351.413255/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10882.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: OMETAC DENTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BARROSO Nº 441-A
BAIRRO: CENTRO / NORTE CEP: 64000130 - TERESINA/PI
CNPJ: 35.148.683/0001-03
PROCESSO: 25351.581590/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.19524.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 710
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ CEP: 06715867 - COTIA/SP
CNPJ: 30.535.468/0001-41
PROCESSO: 25351.099871/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18669.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, 427
BAIRRO: MORROTES CEP: 88704000 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11318.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, Nº 161
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 13974391 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 11.144.448/0001-03
PROCESSO: 25351.435761/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11152.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 3247
BAIRRO: FLORESTA CEP: 76965746 - CACOAL/RO
CNPJ: 33.673.687/0001-85
PROCESSO: 25351.479914/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.19318.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JETLOG OPERADOR LOGISTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA RENATO RAMOS DA SILVA,S/Nº -MODULO 02 GALPAO-ESQUINA C/ RUA ANTONIO LUIZ MEDEIROS
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110015 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 32.851.477/0001-77
PROCESSO: 25351.702551/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19752.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MD IMP E EXP LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALEXANDRINO Nº 494
BAIRRO: BOSQUE CEP: 69900658 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 27.664.758/0001-80
PROCESSO: 25351.567117/2017-76 AUTORIZ/MS: 1.17199.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B.L. CARDOSO EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DO TAPANÃ, S/N L 584/BC 585/A LOTE JD UBERABA
BAIRRO: TAPANÁ (ICOARACI) CEP: 66833075 - BELÉM/PA
CNPJ: 21.544.918/0001-71
PROCESSO: 25351.638168/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.17170.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: lucas goulart holanda - me
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ALBERTO SA 119
BAIRRO: VICENTE PINZON CEP: 60181175 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.435.516/0001-85
PROCESSO: 25351.408983/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.16952.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TÉ GUARANI DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ROCHA, 198
BAIRRO: BATEL CEP: 80730390 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.259.723/0001-60
PROCESSO: 25023.020655/01-94 AUTORIZ/MS: 1.05208.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: In time Soluções em Materiais Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Rua São Josafat, 1278
BAIRRO: centro CEP: 87302170 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 20.717.488/0001-80
PROCESSO: 25351.495046/2017-01 AUTORIZ/MS: 7Y2138XX4WL4 (8.15586.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J S MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA 29 SL 121
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 24360440 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 17.376.319/0001-19
PROCESSO: 25351.557969/2013-01 AUTORIZ/MS: PYLM25YW73H4 (8.09865.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTISCV TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 N°1100 Galpão 1
BAIRRO: Linha Pacífico CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE/SC
CNPJ: 04.169.737/0001-93
PROCESSO: 25351.622496/2014-01 AUTORIZ/MS: PXL31W7Y1055 (8.11196.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESPECIALISTA -PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A
ENDEREÇO: RUA RENATO RAMOS DA SILVA GALPAO MODULO 01 S/N
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110015 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 04.619.893/0006-13
PROCESSO: 25351.654425/2019-01 AUTORIZ/MS: P334417X5X9L (8.19176.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J S MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA 29 SL 121
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 24360440 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 17.376.319/0001-19
PROCESSO: 25351.557969/2013-01 AUTORIZ/MS: PYLM25YW73H4 (8.09865.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MS COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 945 - QUADRA 53 SALA 1501 E 1502
BAIRRO: JARDIM CUIABA CEP: 78043172 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 17.412.613/0001-39
PROCESSO: 25351.439432/2016-04 AUTORIZ/MS: K6YML903WLWL (8.14351.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VINCUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A.
ENDEREÇO: av. eng. luiz carlos berrini, nº 105 salas 908 à 913 cond theria one 9 pav subcond theria torre 2
BAIRRO: cidade monções CEP: 04571000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.025.974/0002-73
PROCESSO: 25351.109420/2017-08 AUTORIZ/MS: PPHHOY0H19XY (8.14823.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRIOXIMED COMERCIO MAT HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paranapuam, 1771, Sala 212
BAIRRO: TAUA CEP: 21910253 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.589.986/0001-04
PROCESSO: 25351.052442/2019-09 AUTORIZ/MS: 00X15MM98HLX (8.17809.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, 427
BAIRRO: MORROTES CEP: 88704000 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423310/2014-12 AUTORIZ/MS: P462279802MM (8.10862.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ

01.706.665/0001-88

Endereço Completo

Rua Tuiuti n° 1016 - NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 97.015-660 - SANTA MARIA/RS

Telefone

(55) 3219-2087

Responsável Técnico

MARCELO DA SILVA BIANCHINI

Responsável Legal

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.264-6

Data do Cadastro

02/03/2015

Situação**Nº do Processo**

25351.040132/2015-17

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS, 152
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUAS/MG
 CNPJ: 03.569.270/0001-06
 PROCESSO: 25351.327315/2014-74 AUTORIZ/MS: 2.07898.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
 ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 123 LOJA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80020310 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 79.430.682/0001-22
 PROCESSO: 25351.098292/2015-84 AUTORIZ/MS: 2.07915.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 580, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 63.848.345/0001-10
 PROCESSO: 25351.662782/2014-60 AUTORIZ/MS: 2.07740.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 581, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FARMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Dr. Walter Mendes, 933
 BAIRRO: Vila Tavares CEP: 35680085 - ITAÚNA/MG
 CNPJ: 07.122.223/0001-70
 PROCESSO: 25351.090959/2015-64
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 582, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: HADASSAH COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SEIS, Nº 322
 BAIRRO: SETOR SÃO JOSÉ CEP: 76100000 - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO
 CNPJ: 07.967.729/0001-80
 PROCESSO: 25351.468941/2006-91
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da certidão do arquivamento do ato societário de incorporação, cisão ou fusão da empresa, emitida pela junta comercial competente, conforme o disposto na RDC nº 22/2010.

RESOLUÇÃO - RE Nº 583, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALLIANCE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: ALTO FECHADO CONTÍGUO A ETA GAVIÃO, S/N
 BAIRRO: CEP: - PACATUBA/CE
 CNPJ: 14.980.121/0001-51
 PROCESSO: 25351.772847/2014-11 AUTORIZ/MS: 3.06263.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA



ENDEREÇO: RUA BARÃO DO TRIUNFO 1861
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97015070 - SANTA MARIA/RS
 CNPJ: 01.706.665/0001-88

PROCESSO: 25351.040132/2015-17 AUTORIZ/MS: 3.06264.6
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS, 152
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUAS/MG

CNPJ: 03.569.270/0001-06
 PROCESSO: 25351.327355/2014-41 AUTORIZ/MS: 3.06261.5
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
 ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 123 LOJA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80020310 - CURITIBA/PR

CNPJ: 79.430.682/0001-22
 PROCESSO: 25351.096630/2015-59 AUTORIZ/MS: 3.06260.1
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR DARCY RIBEIRO, Nº 867
 BAIRRO: MARIA AUXILIADORA CEP: 56330425 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 05.312.096/0001-47
 PROCESSO: 25351.025056/2015-62 AUTORIZ/MS: 3.06262.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: D.R.T QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Afonso Pansan, nº 1051
 BAIRRO: Vila Bertini CEP: 13473620 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 11.164.349/0001-85
 PROCESSO: 25351.351946/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05163.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Medical Safe Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME

ENDEREÇO: Av. T-63, QUADRA145 LOTE 8/24 SALA 112 EDIF COND NEW WORLD CONCEPT OFF

BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74230100 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.757.318/0001-99

PROCESSO: 25351.345154/2014-89 AUTORIZ/MS: 3.05973.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 586, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VANESSA WOZNIAC EIRELI ME
 ENDEREÇO: AV TENENTE ARY RAUEN 853
 BAIRRO: CEP: - PAPANDUVA/SC

CNPJ: 21.366.235/0001-71
 PROCESSO: 25351.759964/2014-12 AUTORIZ/MS: 7.36395.3
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: FARMACIA POPULAR MENDONCA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 1090 - SALA B, Nº 1090

BAIRRO: CEP: - SINOP/MT
 CNPJ: 19.651.628/0001-85

PROCESSO: 25351.438413/2014-18 AUTORIZ/MS: 7.35548.6
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

N

20
AGO
2018

JUCISRS - ER DE GRAVATAI

ER DE GRAVATAI

18/353.497-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43203428086	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800178710

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

SANTA MARIA
Local

Nome: JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA

Telefone de Contato: (55) 3219-2087

Assinatura:

9 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

24/08/18
Data

Marcia P. Pereira
Matricula 20634-0
JucisRS - ER Gravatai
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4828757 em 24/08/2018 da Empresa MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, Nire 43203428086 e protocolo 183534972 - 20/08/2018. Autenticação: B0C472A2567BD7762166CA45FB2F8496959624. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/353.497-2 e o código de segurança JVyA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Rua Tuiuti, nº. 1016
Bairro Nossa Senhora de Fátima
SANTA MARIA – RS – CEP: 97015-660
NIRE: 43203428086

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, nascida em 22/04/1974, natural de Santa Maria, RS, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (M.F.) sob nº 673.717.870-72, portadora da Cédula de Identidade nº 5053947601, expedida pela SSPPC/RS, residente e domiciliada à Rua dos Lírios, nº 455, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria, RS, CEP: 97020-760, e **RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS**, brasileiro, maior, nascido em 21/01/1981, natural de Santa Maria, RS, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (M.F.) sob nº 811.059.240-68, portadora da Cédula de Identidade nº 4074997018, expedida pela SJTC/RS, residente e domiciliado à Rua 15, Quadra 10, nº 22, Bairro Fernando Ferrari, na cidade de Santa Maria, RS, CEP: 97105-060, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Barão do Triunfo, nº. 1861, Bairro Centro, Santa Maria, RS, CEP: 97015-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (M.F.) sob nº 01.706.665/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203428086, em 05/03/1997, e última alteração contratual, de nº 3012038, registrada em 05/08/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar a presente alteração e consolidação de contrato social registradas pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passa a ter a sua sede à Rua Tuiuti, nº. 1016, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria, RS, CEP: 97015-660.

2ª - A atividade social é alterada para:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- c) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- f) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I- A sociedade gira sob o nome empresarial **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Tuiuti, nº. 1016, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria, RS, CEP: 97015-660.



- II- A sociedade tem como objeto:
- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 - b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 - c) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
 - d) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 - e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 - f) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

III- A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

IV- O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Ricardo dos Santos Medeiros	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
Janaina Iveronica de Oliveira	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
Total	30.000 quotas.....	R\$ 30.000,00

V- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- A administração da sociedade é exercida pelos sócios **RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS** e **JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VIII- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

IX- Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X- As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



XI- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

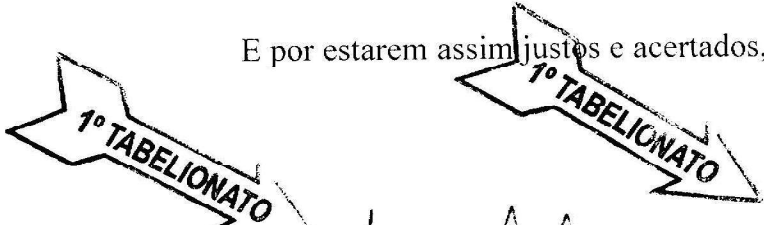
XII- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XIII- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV- Fica eleito o foro de Santa Maria, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento.


Santa Maria, 24 de maio de 2018.

.....
Janaina Iveronica de Oliveira

.....
Ricardo dos Santos Medeiros



Alvará de Localização

Dados de Identificação

Nome / Razão Social:

MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia:

MEDPLUS

CNPJ / CPF:

01.706.665/0001-88

Nº Cadastro Alvará: 000048554010

Nº Cadastro ISS: 0

Ativ. Princ.: 2211168

COMERCIO DE PROD QUIMICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E INC DE ATIVIDADE EM 25/07/19

Ativ. Sec.:

2211177 COMERCIO DE MEDICAMENTOS

2213199 COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Início da Atividade: 18/07/2007 Área: 1207

Dados de Localização

Av./Rua: RUA TUIUTI

Número: 1016

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA

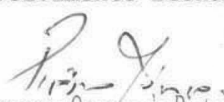
Horário de Func.: 07:30 ÀS 22HS

Este documento deve ser colocado em local visível ao público.

Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal poderá ser recolhido pela autoridade competente.

O mesmo perderá validade quando houver qualquer tipo de alteração física ou local ou de atividade.

Secretaria de Mun de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação


Beloyannes Orengo de Pietro Junior
Superintendente de Alvarás e Licenças
Portaria Nº 262/SMG
Prefeitura Municipal de Santa Maria

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 31402607191401300343-1; Data: 26/07/2019 14:04:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW02983-NN1H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 14:26:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1308533

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/07/2020 14:10:08 (hora local)**.

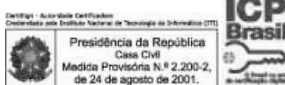
¹**Código de Autenticação Digital:** 31402607191401300343-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c1837e6a1b23edef13b05a6cca0c172cb747d3443e319a22747fbb873e8b2f9f278dc99348ea01e8f3415571ed6537ab6



Nº Guia/Ano	T	Nº Cadastro
189382 2019	2	4855401-0

Dados Gerais:

Contribuinte: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 01.706.665/0001-88
End. Atividade: RUA TUIUTI 1016 NOSSA SENHORA DE F
End. Correspondência: RUA TUIUTI 1016
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
Cep/Cidade/UF: 97015-660 SANTA MARIA RS
CONTRATO DE REPARCELAMENTO NÚMERO: 0 0

Descrição dos débitos:

Exer	Dív	Descrição	Sub	Par	V. Orig	Correção	Juros	Multa	V.Corr
2019	17	TX LICENÇA A	0	1	745,32	0,00	0,00	0,00	745,32

Guia / Ano Validade Guia
189382 2019 31/07/2019

Valor Total: 745,32

8162000007-2 45323853201-5 90731000000-1 01893820999-8

Local de Pagamento: Banco do Brasil, Banrisul e Convênidos, Caixa Econômica
Federal e Lotéricas

VENCIMENTO 31/07/2019

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

DATA DOCUMENTO
26/07/2019

Nosso número: 189382 2019

Valor: 745,32

Multa:

Juros:

Correção:

VALOR TOTAL

MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
RUA TUIUTI 1016
NOSSA SENHORA DE FATIMA
97015-660 SANTA MARIA RS





Boletos, Convênios e outros

G338261031294504016
26/07/2019 10:37:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.37.00
0126000126

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MEDPLUS COM ART MEDICOS
AGENCIA: 126-0 CONTA: 113.186-9
EFETUADO POR: JANAINA I OLIVEIRA
=====
Convenio MUNICIPIO DE SANTA MARIA
Codigo de Barras 81620000007-2 45323853201-5
90731000000-1 01893820999-8
Data do pagamento 26/07/2019
Valor em Dinheiro 745,32
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 745,32
=====
DOCUMENTO: 072601
AUTENTICACAO SISBB:
F.EF3.390.7AF.E66.ABE

Transação efetuada com sucesso por: J4041608 JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA.

DECRETO EXECUTIVO Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Recepciona, no que couber, no âmbito do Município de Santa Maria, o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, com suas posteriores alterações e regulamentações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO os termos do disposto no Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO os deveres reconhecidos aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de adotarem as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as disposições normativas já adotadas pelo Município de Santa Maria, nos Decretos Executivos nº 53, de 16 de março de 2020, e nº 54, de 18 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado, no que couber, o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, em seus art. 2º e 3º, com suas posteriores alterações e regulamentações, à exceção da alínea "b" do inciso I do art. 2º, para o que se aplicam as suspensões previstas nos art. 18, art. 19 e art. 21 do Decreto Executivo nº 54, de 2020.

§ 1º Ficam suspensas as atividades de missas, cultos e reuniões de qualquer natureza que impliquem em aglomeração de pessoas.

§ 2º As Igrejas e Templos de qualquer culto poderão permanecer abertas à visitação, desde que impeçam aglomerações e se responsabilizem pela higienização das áreas comuns.

§ 3º No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Decreto, o Comitê Estratégico de Acompanhamento COVID-19, em conjunto com a Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, deverá editar regulamentação específica que disponha sobre o funcionamento do Transporte Público Coletivo no Município.

§ 4º Ficam suspensas as atividades das escolas de Ensino Infantil públicas e privadas, Ensino Fundamental públicas e privadas e demais estabelecimentos de ensino congêneres.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3º Os Alvarás de Localização e Funcionamento Condicionado - ALFC, os Alvarás Sanitários, Alvarás de Construção, Certidões de Aprovação, Licenças para abertura de valas, Informações Urbanísticas, Termo de Consulta Prévia e as Licenças Ambientais de emissão municipal que vencerem nos próximos 90 (noventa) dias serão considerados renovados automaticamente até a data de 19 de junho de 2020, dispensada, para tanto, a emissão de novos documentos, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e mantidas todas as medidas de segurança, sanitárias e ambientais já exigidas.

Art. 4º Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública municipal, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta) dias, salvo manifestação contrária do Secretário de Município responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Art. 5º Entende-se como atividades e serviços privados essenciais, para fins de aplicabilidade do inciso III, do art. 3º do Decreto Estadual nº 55.128 de 2020:

- I - farmácias;
- II - supermercados, indústria alimentícia e congêneres, tais como fruteiras, padarias, restaurantes, bares com alimentação e lancherias, respeitados os dispostos no art. 13 e art. 14, do Decreto Municipal 54/2020;
- III - unidades de saúde, clínicas de atendimento de serviços de saúde, clínicas de vacinas e estabelecimentos hospitalares;
- IV - postos de combustíveis e lojas de conveniência, devendo ficar ventiladas;
- V - distribuidoras de água, gás e distribuidoras de energia elétrica e saneamento básico;
- VI - clínicas veterinárias em regime de emergência e para venda de rações e medicamentos;
- VII - serviços de telecomunicações e de processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- VIII - órgãos de imprensa em geral;
- IX - serviços de coleta de lixo e limpeza;
- X - serviços de segurança privada;
- XI - transporte através de fretamento privado para viabilizar o funcionamento dos serviços considerados essenciais, e serviços de táxis;
- XII - serviços de infraestrutura;
- XIII - estação rodoviária, aeroporto, hotéis e pousadas, desde que respeitada a circulação e atendimento às questões de saúde pública;
- XIV - lavanderias e serviços de higienização;
- XV - serviços de tele-entrega;
- XVI - serviços laboratoriais;

XVII - serviços bancários, assim consideradas agências, postos bancários e agências lotéricas.

Art. 6º Em caso de descumprimento ao disposto neste Decreto Executivo, aplicam-se as penalidades previstas na Lei Complementar nº 92, de 24 de fevereiro de 2012 - Código de Posturas e legislações correlatas.

Art. 7º Será encaminhada cópia do presente Decreto Executivo às autoridades públicas, tais como Brigada Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícias Rodoviárias, Forças Armadas, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, para fins de efetividade das medidas decretadas, assim como para fiscalização e aplicação do previsto na Portaria Interministerial nº 05 de 17 de março de 2020, se for o caso.

Art. 8º A Guarda Municipal e os serviços municipais de fiscalização poderão requisitar a força policial a fim de garantir o cumprimento dos dispostos neste Decreto Executivo.

Art. 9º Os termos do presente Decreto Executivo poderão ser revistos, a qualquer tempo, de acordo com o entendimento do Comitê Estratégico de Acompanhamento COVID-19.

Art. 10. Ficam mantidas as disposições do Decreto Executivo nº 53, de 2020, e do Decreto Executivo nº 54, de 2020, no que não contrariarem o presente Decreto Executivo.

Art. 11. Este Decreto Executivo entra em vigor:

- I- Na data de 21 de março de 2020, no que se refere à suspensão das atividades privadas não essenciais;
- II- Na data da sua publicação para as demais disposições.

Art. 12. Este Decreto Executivo é válido por 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga prazo do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, e do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a prioridade dada à atividade de fiscalização, concentrando as atividades dos servidores fiscais junto à Força Tarefa de Fiscalização Integrada, haja vista a retomada de algumas atividades econômicas e a manutenção de outras em funcionamento;

Considerando a necessidade de ajustes em rotinas internas, considerando as demandas específicas advindas de processos relacionados ao COVID-19, que se tornem prioritário, pela urgência;

CONSIDERANDO, nesse sentido, a necessidade de protocolos sanitários precisos e eficientes que tratem, de forma equilibrada, os diferentes setores das atividades econômicas, de acordo com suas características e suas potencialidades, no atendimento das regras sanitárias;

Considerando, por fim, que os procedimentos para retomadas da contagem de prazos das licenças objeto deste Decreto Executivo precisam seguir acontecendo de forma gradual, para que se tenham respostas efetivas e sem prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo do Art. 3º do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, até 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Prorroga o prazo do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Executivo nº 90, de 12 de junho de 2020, pelo Decreto Executivo nº 154, de 29 de julho de 2020, e pelo Decreto Executivo nº 214, de 18 de setembro de 2020, até 1º de setembro de 2021.

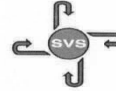
Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor em 02 de março de 2021.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE ATÉ:
18/07/2020

CÓDIGO ESTABELECIMENTO
-01.11.0019-

RAZÃO SOCIAL

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 01.706.665/0001-88

ENDEREÇO

RUA TUIUTI Nº 1016
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEP: 97.015-660
SANTA MARIA - RS

ATIVIDADE

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
DISTRIBUIDORA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**



RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO DA SILVA BIANCHINI - CRF/RS 4987

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA/ANVISA:
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR MEDICAMENTO: 1.13.445-3
DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE: 8.05.576-9 (UY8192Y5LML3)
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR SANEANTE DOMISSANITÁRIO: 3.06.264-6

PROCESSO Nº: 200/2019/05/28353 DATA DE EXFEDIÇÃO: 18/07/19

MATRICULAS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA: Nº 133140 E Nº 155780

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CAIXA D'ÁGUA

ATENÇÃO

A renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme Artigo 35 do Decreto Executivo Municipal Nº 49, de 21 de maio de 2018.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ESTE ALVARÁ PODERÁ SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 31402607191401300395-1; Data: 26/07/2019 14:04:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW02993-M8L7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 14:24:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1308532

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/07/2020 14:10:08 (hora local)**.

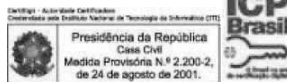
¹**Código de Autenticação Digital:** 31402607191401300395-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c3dd565046ca8e02acddcbdc007b648fc747d3443e319a22747fb873e8b2f9f219c7555cbad5d996942ff74be3648028



DECRETO EXECUTIVO Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Recepçiona, no que couber, no âmbito do Município de Santa Maria, o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, com suas posteriores alterações e regulamentações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO os termos do disposto no Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO os deveres reconhecidos aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de adotarem as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as disposições normativas já adotadas pelo Município de Santa Maria, nos Decretos Executivos nº 53, de 16 de março de 2020, e nº 54, de 18 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado, no que couber, o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, em seus art. 2º e 3º, com suas posteriores alterações e regulamentações, à exceção da alínea "b" do inciso I do art. 2º, para o que se aplicam as suspensões previstas nos art. 18, art. 19 e art. 21 do Decreto Executivo nº 54, de 2020.

§ 1º Ficam suspensas as atividades de missas, cultos e reuniões de qualquer natureza que impliquem em aglomeração de pessoas.

§ 2º As Igrejas e Templos de qualquer culto poderão permanecer abertas à visitação, desde que impeçam aglomerações e se responsabilizem pela higienização das áreas comuns.

§ 3º No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Decreto, o Comitê Estratégico de Acompanhamento COVID-19, em conjunto com a Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, deverá editar regulamentação específica que disponha sobre o funcionamento do Transporte Público Coletivo no Município.

§ 4º Ficam suspensas as atividades das escolas de Ensino Infantil públicas e privadas, Ensino Fundamental públicas e privadas e demais estabelecimentos de ensino congêneres.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3º Os Alvarás de Localização e Funcionamento Condicionado - ALFC, os Alvarás Sanitários, Alvarás de Construção, Certidões de Aprovação, Licenças para abertura de valas, Informações Urbanísticas, Termo de Consulta Prévia e as Licenças Ambientais de emissão municipal que vencerem nos próximos 90 (noventa) dias serão considerados renovados automaticamente até a data de 19 de junho de 2020, dispensada, para tanto, a emissão de novos documentos, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e mantidas todas as medidas de segurança, sanitárias e ambientais já exigidas.

Art. 4º Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública municipal, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta) dias, salvo manifestação contrária do Secretário de Município responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Art. 5º Entende-se como atividades e serviços privados essenciais, para fins de aplicabilidade do inciso III, do art. 3º do Decreto Estadual nº 55.128 de 2020:

- I - farmácias;
- II - supermercados, indústria alimentícia e congêneres, tais como fruteiras, padarias, restaurantes, bares com alimentação e lancherias, respeitados os dispostos no art. 13 e art. 14, do Decreto Municipal 54/2020;
- III - unidades de saúde, clínicas de atendimento de serviços de saúde, clínicas de vacinas e estabelecimentos hospitalares;
- IV - postos de combustíveis e lojas de conveniência, devendo ficar ventiladas;
- V - distribuidoras de água, gás e distribuidoras de energia elétrica e saneamento básico;
- VI - clínicas veterinárias em regime de emergência e para venda de rações e medicamentos;
- VII - serviços de telecomunicações e de processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- VIII - órgãos de imprensa em geral;
- IX - serviços de coleta de lixo e limpeza;
- X - serviços de segurança privada;
- XI - transporte através de fretamento privado para viabilizar o funcionamento dos serviços considerados essenciais, e serviços de táxis;
- XII - serviços de infraestrutura;
- XIII - estação rodoviária, aeroporto, hotéis e pousadas, desde que respeitada a circulação e atendimento às questões de saúde pública;
- XIV - lavanderias e serviços de higienização;
- XV - serviços de tele-entrega;
- XVI - serviços laboratoriais;

XVII - serviços bancários, assim consideradas agências, postos bancários e agências lotéricas.

Art. 6º Em caso de descumprimento ao disposto neste Decreto Executivo, aplicam-se as penalidades previstas na Lei Complementar nº 92, de 24 de fevereiro de 2012 - Código de Posturas e legislações correlatas.

Art. 7º Será encaminhada cópia do presente Decreto Executivo às autoridades públicas, tais como Brigada Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícias Rodoviárias, Forças Armadas, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, para fins de efetividade das medidas decretadas, assim como para fiscalização e aplicação do previsto na Portaria Interministerial nº 05 de 17 de março de 2020, se for o caso.

Art. 8º A Guarda Municipal e os serviços municipais de fiscalização poderão requisitar a força policial a fim de garantir o cumprimento dos dispostos neste Decreto Executivo.

Art. 9º Os termos do presente Decreto Executivo poderão ser revistos, a qualquer tempo, de acordo com o entendimento do Comitê Estratégico de Acompanhamento COVID-19.

Art. 10. Ficam mantidas as disposições do Decreto Executivo nº 53, de 2020, e do Decreto Executivo nº 54, de 2020, no que não contrariarem o presente Decreto Executivo.

Art. 11. Este Decreto Executivo entra em vigor:

- I- Na data de 21 de março de 2020, no que se refere à suspensão das atividades privadas não essenciais;
- II- Na data da sua publicação para as demais disposições.

Art. 12. Este Decreto Executivo é válido por 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga prazo do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, e do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a prioridade dada à atividade de fiscalização, concentrando as atividades dos servidores fiscais junto à Força Tarefa de Fiscalização Integrada, haja vista a retomada de algumas atividades econômicas e a manutenção de outras em funcionamento;

Considerando a necessidade de ajustes em rotinas internas, considerando as demandas específicas advindas de processos relacionados ao COVID-19, que se tornem prioritário, pela urgência;

CONSIDERANDO, nesse sentido, a necessidade de protocolos sanitários precisos e eficientes que tratem, de forma equilibrada, os diferentes setores das atividades econômicas, de acordo com suas características e suas potencialidades, no atendimento das regras sanitárias;

Considerando, por fim, que os procedimentos para retomadas da contagem de prazos das licenças objeto deste Decreto Executivo precisam seguir acontecendo de forma gradual, para que se tenham respostas efetivas e sem prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo do Art. 3º do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, até 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Prorroga o prazo do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Executivo nº 90, de 12 de junho de 2020, pelo Decreto Executivo nº 154, de 29 de julho de 2020, e pelo Decreto Executivo nº 214, de 18 de setembro de 2020, até 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor em 02 de março de 2021.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA – RS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"MATA, CIDADE DA PEDRA QUE FOI MADEIRA".

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA inscrita sob CNPJ : 88.485.412/0001-00, Secretária de Saúde situado na rua do Comércio, 692, vem através deste **ATESTAR** que a Empresa MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.706.665/0001-88, situada na rua Tuiuti, 1016, Santa Maria / RS, fornece todo tipo de produto para saúde e medicamento, cumpre com todos os requisitos exigidos no momento da entrega da mercadoria, respeitando os prazos, quantidades, qualidade da mercadoria com extrema responsabilidade.

Mata, RS, 09 de Julho de 2020.

Andrea Forgerini Marques
Oficial Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde
Rua do Comércio, 692
Fone: 3259-1195
Mata - RS

Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 3259-1122 Ramal 226
E-mail: saude.mata@bol.com.br
Rua do Comércio, 692 - CEP: 97410.000 - Mata-RS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 08:30:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 31400907204638581050-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f449c1a5e1a69fabd4c0964149a7dfaf90ea93592e0f4652dea44b6871ca735a15747d3443e319a22747fbb873e8b2f9f2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ : 18.702.558/0001-84
AV. OSVALDO CRUZ, 1420
FONE : 55 3307-0700
EMAIL : afavarin.distribuidora@gmail.com
SANTA MARIA - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ : 18.702.558/0001-84 no endereço, Rua Osvaldo cruz, 1428, Santa Maria, RS, vem através deste, **ATESTAR** que a Empresa **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 01.706.665/0001-88, situada na Rua Tuiuti, 1016, bairro Fátima, Santa Maria/ RS cumpre com todos os requisitos exigidos no momento da entrega da mercadoria, respeitando os prazos, quantidades, qualidade da mercadoria com extrema responsabilidade, com o fornecimento pertinente e compatível com o objeto licitado.

SANTA MARIA, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

18.702.558/0001-84

A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Av. Osvaldo Cruz, 1420 - Sala 02

CEP: 97095-470

Santa Maria - RS

Adriano Favarin
Adriano Favarin
Sócio-Gerente
CPF: 780.615.550-34

BANCO SANTANDER - AGÊNCIA:0953 - CONTA CORRENTE:13002026-5
PRAÇA DE PAGAMENTO - SANTA MARIA - RS



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 31402110204994188665-1
Data: 21/10/2020 09:50:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03820-V5OZ:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribuár

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2020 10:11:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 31402110204994188665-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd02b448b4db21a0e0712124755c442f120fc7e260660728c58c93681526a5414043f1435f761afa546c70ce69c761e5e747d3443e319a22747fbb873e8b2f9f2



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA					
NIRE:	4320342808-6	CNPJ:	01.706.665/0001-88	NIRE Anterior:	4320342808-6
Nome Anterior:					
MEDPLUS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Município:	SANTA MARIA			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	1090294376		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			05/03/1997		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	13	Quantidade de páginas:	496
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	15/09/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
437.931.420-00	LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA	Contador	RS-50898/O
673.717.870-72	JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA	Administrador	



Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Nome da Conta	Saldo Atual
1	ATIVO	2.013.973,99D
1.1	CIRCULANTE	1.714.112,57D
1.1.1	DISPONIVEL	461.096,02D
1.1.1.01	CAIXA GERAL	273.135,74D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.034,47D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	182.925,81D
1.1.2	VALORES A RECEBER	1.018.819,03D
1.1.2.01	CLIENTES	232.177,69D
1.1.2.02	PREFEITURAS - EMPENHOS	380.479,44D
1.1.2.03	QUARTÉIS - EMPENHOS	283.931,10D
1.1.2.04	CHEQUES PRÉ-DATADOS	122.230,80D
1.1.3	ESTOQUES	234.197,52D
1.1.3.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	234.197,52D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	299.861,42D
1.2.3	IMOBILIZADO	299.861,42D
1.2.3.01	IMOBILIZADO	299.861,42D



Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Nome da Conta	Saldo Atual
2	PASSIVO	2.013.973,99C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	442.973,65C
2.1.1	EXIGIBILIDADES	442.973,65C
2.1.1.01	FORNECEDORES	230.405,39C
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.693,01C
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.028,72C
2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	45.459,64C
2.1.1.05	EMPRÉSTIMOS	154.941,89C
2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	445,00C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.571.000,34C
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00C
2.4.3	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.166.644,35C
2.4.3.01	LUCROS ACUMULADOS	1.166.644,35C
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	374.355,99C
2.4.4.01	LUCRO DO EXERCÍCIO	374.355,99C

SANTA MARIA / RS,

Responsável:

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA
 CPF: 673.717.870-72
 SÓCIA - ADMINISTRADORA

Responsável contábil:

LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA
 CPF: 437.931.420-00 CRC: -50898
 Contador



Demonstração do Resultado do Exercício

Período 01/01/2019 a 31/12/2019

RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	3.265.675,06
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	
(-) ICMS sobre Vendas	47.889,88
(-) Simples sobre Vendas	292.890,08
RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE MERCADORIAS	2.924.895,10
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
(-) Compra de Mercadorias	1.674.251,56
(-) Frete sobre Mercadorias	119.177,32
(-) Estoque Inicial	275.942,00
(+) Estoque Final	234.197,52
RESULTADO COMERCIAL	1.089.721,74
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
(+) Descontos Recebidos	798,80
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.090.520,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO	
(-) Despesas de Correios	2.016,16
(-) Fretes e Carretos	2.183,36
(-) Despesas de Viagens	485,65
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
(-) Pro-Labore	18.000,00
(-) Salários	110.561,18
(-) Contribuição ao FGTS	10.198,61
(-) Água, Luz, Telefone	28.563,83
(-) Material de Consumo	7.786,69
(-) Honorários	48.334,30
(-) Seguros	4.779,40
(-) Despesas Diversas	162.830,22
(-) Vale Transporte	6.685,98
(-) Aluguéis	93.978,20
(-) Planos de Saúde	18.862,89
(-) Despesas com Cartório	24.188,93
(-) Lanches e Refeições	2.306,77
(-) Manutenção em Informática	13.215,83
(-) Despesas e Manutenção de Veículos	10.731,22
(-) Depreciações	20.928,24
(-) Manutenção de Instalações	21.127,38
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
(-) Impostos e Taxas Diversos	31.676,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	
(-) Despesas Bancárias	76.723,51
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	374.355,99

SANTA MARIA / RS

Responsável:
JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA
CPF: 673.717.870.72
SÓCIA - ADMINISTRADORA

Contabilista:
LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA
CPF: 437.931.420.00 CRC: 50898
CONTADOR



4 - MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME

Folha: 452

CNPJ: 01.706.665/0001-88**Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados**

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Estrutura	Item	Saldo Atual
1	SALDO INICIAL	1.466.644,35 C
1.1		
1.1.1	EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
1.1.2	RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
1.2	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
2	PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00
2.1		
3	REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
3.1	REVERSÃO DE RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	0,00
3.2	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	0,00
3.3		
4	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	374.355,99 C
4.1		
5	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	
5.1	RESERVA LEGAL	0,00
5.2	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
5.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
5.4	DIVIDENDOS OU LUCROS A DESTINAR	300.000,00 D
5.5	TOTAL DAS DESTINAÇÕES	0,00
6	SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.541.000,34 C

SANTA MARIA / RS

Responsável:

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA

CPF: 673.717.870-72

SÓCIA - ADMINISTRADORA

Contabilista:

LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA

CPF: 437.931.420.00

CRC: 50.898

CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/654.925-3 no dia 15/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

4 - MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Demonstração de Análise das Demonstrações Financeiras
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 453

Estrutura	Item				
1	Índices de Liquidez				
1.1	Índice de Liquidez Geral	=	$\frac{\text{Ativo Circ. + Realizável L/Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível L/Prazo}}$	=	$\frac{1.714.112,57}{442.973,55} = 3,8696$
1.2	Índice de Liquidez Corrente	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{1.714.112,57}{442.973,65} = 3,8696$
1.3	Índice de Liquidez Seca	=	$\frac{\text{Disp. + Duplic. a Rec. + Aplic. Financ.}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{1.479.915,05}{442.973,65} = 3,3409$
2	Índices de Endividamento				
2.1	Índice de Endividamento a Curto Prazo	=	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	$\frac{442.973,65}{1.571.000,34} = 0,2820$
2.2	Índices de Capital de Terceiros	=	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exig. Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	$\frac{442.973,65}{1.571.000,34} = 0,2820$
3	Índices de Rentabilidade				
3.1	Índice de Giro do Ativo	=	$\frac{\text{Receita de Vendas}}{\text{Ativo}}$	=	$\frac{3.265.675,06}{2.013.973,99} = 1,6215$
3.2	Margem Operacional	=	$\frac{\text{Lucro Operacional}}{\text{Receita de Vendas}}$	=	$\frac{1.090.520,54}{3.265.675,06} = 0,3339$
3.3	Rentabilidade do Ativo	=	$\frac{\text{Lucro do Exercício}}{\text{Ativo}}$	=	$\frac{374.355,99}{2.013.973,99} = 0,1859$
3.4	Rentabilidade do Patrimônio Líquido	=	$\frac{\text{Lucro do Exercício}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	$\frac{374.355,99}{1.571.000,34} = 0,2383$
3.5	Índice de Imobilização	=	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	$\frac{299.861,42}{1.571.000,34} = 0,1909$

SANTA MARIA / RS

Responsável:
 JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA
 CPF: 673.717.870-72
 SÓCIA - ADMINISTRADORA

Contabilista:
 LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA
 CPF: 437.931.420.00 CRC: 50.898
 CONTADOR



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA					
NIRE:	4320342808-6	CNPJ:	01.706.665/0001-88	NIRE Anterior:	4320342808-6
Nome Anterior:					
MEDPLUS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Município:	SANTA MARIA			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	1090294376		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	13	Data assinatura:	15/09/2020
Quantidade de páginas:	496		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
437.931.420-00	LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA	Contador	RS-50898/O
673.717.870-72	JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA	Administrador	





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175400607 em 18/09/2020. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/654.925-3	eEuH

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
Nire:	4320342808-6
CNPJ:	01.706.665/0001-88
Município:	SANTA MARIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	13
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
437.931.420-00	LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA	RS-50898/O
673.717.870-72	JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA	



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2020, às 19:58 conforme horário oficial de Brasília.

Porto Alegre, sexta-feira, 18 de setembro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/654.925-3.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no **caput** ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, **ad referendum**, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **covid-19**:

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.121

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

"Art.124.

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

....." (NR)

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Presidência da República**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 128, de 30 de março de 2020. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3, de 2020 - CN, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 74, de 2020.

Nº 129, de 30 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 930, de 30 de março de 2020.

Nº 130, de 30 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Certidão n°: 23327261/2021
Expedição: 02/08/2021, às 09:06:04
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.706.665/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.706.665/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1997
NOME EMPRESARIAL MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDPLUS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUIUTI	NÚMERO 1016	COMPLEMENTO *****
CEP 97.015-660	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO SANTA MARIA
UF RS	TELEFONE (55) 3027-2087/ (55) 3219-2087	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDPLUS@TERRA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **09:07:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.706.665/0001-88
NOME EMPRESARIAL:	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/08/2021 às 09:09 (data e hora de Brasília).



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

N

20
AGO
2018

JUCISRS - ER DE GRAVATAI

ER DE GRAVATAI

18/353.497-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43203428086	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800178710

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

SANTA MARIA
Local

Nome: JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA

Telefone de Contato: (55) 3219-2087

Assinatura:

9 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

24/08/18

Data

Marcia P. Pereira
Matricula 20634-0
JucisRS - ER Gravatai
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4828757 em 24/08/2018 da Empresa MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, Nire 43203428086 e protocolo 183534972 - 20/08/2018. Autenticação: B0C472A2567BD7762166CA45FB2F8496959624. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/353.497-2 e o código de segurança JVyA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Rua Tuiuti, nº. 1016
Bairro Nossa Senhora de Fátima
SANTA MARIA – RS – CEP: 97015-660
NIRE: 43203428086

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, nascida em 22/04/1974, natural de Santa Maria, RS, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (M.F.) sob nº 673.717.870-72, portadora da Cédula de Identidade nº 5053947601, expedida pela SSPPC/RS, residente e domiciliada à Rua dos Lírios, nº 455, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria, RS, CEP: 97020-760, e **RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS**, brasileiro, maior, nascido em 21/01/1981, natural de Santa Maria, RS, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (M.F.) sob nº 811.059.240-68, portadora da Cédula de Identidade nº 4074997018, expedida pela SJTC/RS, residente e domiciliado à Rua 15, Quadra 10, nº 22, Bairro Fernando Ferrari, na cidade de Santa Maria, RS, CEP: 97105-060, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Barão do Triunfo, nº. 1861, Bairro Centro, Santa Maria, RS, CEP: 97015-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (M.F.) sob nº 01.706.665/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203428086, em 05/03/1997, e última alteração contratual, de nº 3012038, registrada em 05/08/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar a presente alteração e consolidação de contrato social registradas pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passa a ter a sua sede à Rua Tuiuti, nº. 1016, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria, RS, CEP: 97015-660.

2ª - A atividade social é alterada para:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- c) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- f) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I- A sociedade gira sob o nome empresarial **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Tuiuti, nº. 1016, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria, RS, CEP: 97015-660.



- II- A sociedade tem como objeto:
- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 - b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 - c) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
 - d) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 - e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 - f) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

III- A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

IV- O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Ricardo dos Santos Medeiros	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
Janaina Iveronica de Oliveira	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
Total	30.000 quotas.....	R\$ 30.000,00

V- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- A administração da sociedade é exercida pelos sócios **RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS** e **JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VIII- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

IX- Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X- As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



XI- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

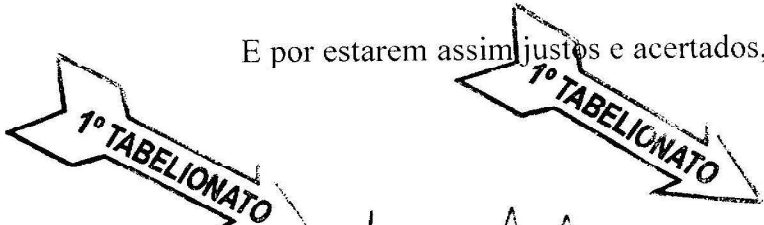
XII- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XIII- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV- Fica eleito o foro de Santa Maria, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento.


Santa Maria, 24 de maio de 2018.

.....
Janaina Iveronica de Oliveira

.....
Ricardo dos Santos Medeiros





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

REGISTRO NO CRF 17539	REGIONAL RS	VALIDADE 02/03/2022	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/rs/2021/17539.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde
--	--

ENDEREÇO Rua Tuiuti, 1016 -	CNPJ 01.706.665/0001-88
--------------------------------	----------------------------

BAIRRO Nossa Senhora de Fátima	CIDADE Santa Maria
-----------------------------------	-----------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 14:00-16:00	08:00-12:00 14:00-16:00	08:00-12:00 14:00-16:00	08:00-12:00 14:00-16:00	08:00-12:00 14:00-16:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						
1	4987	Marcelo da Silva Bianchini	Responsável Técnico						
			SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			08:00-12:00 14:00-16:00	08:00-12:00 14:00-16:00	08:00-12:00 14:00-16:00	08:00-12:00 14:00-16:00	08:00-12:00 14:00-16:00		

Porto Alegre - RS, 02 de março de 2021.

Ana Maria Raymundo Belleza

Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



MEDPLUS
Comércio de Artigos Médicos

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.706.665/0001-88, situada na Rua Tuiuti, 1016 Bairro: Nossa Srª de Fátima, Santa Maria / RS, através de seu representante legal Sr Ricardo dos Santos Medeiros, RG: 4074997018, e do CPF: nº 81105924068 e do seu contador, o Sr. Luiz Fernando Paschoalin De Oliveira, portador do CRC nº 50898/0-7 CPF 437.931.420.00, Declara: Sob as penas da lei, para fins de participação em processos licitatórios, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

1º TABELIONATO

Santa Maria RS, 02 de Março de 2021.

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
Ricardo dos Santos Medeiros
Sócio- Administrador.

Ricardo dos S. Medeiros
Administrador
CPF: 811.059.240-68
RG: 4074997018

1º TABELIONATO

LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA
Contador
CRC/RS 50898/07

Luiz Fernando P. de Oliveira
CRC: 50898/0-7
CPF: 43793142000

1º TABELIONATO DE SANTA MARIA

Bel. Elaine Soares de Lima
Av. Rio Branco, 594 - Centro - Santa Maria/RS - CEP 97010-422 - Fone: (55) 32212900

Reconheço por semelhança as firmas de RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS e LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Santa Maria, 2 de março de 2021
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 10,60 + Selo digital R\$ 2,80-
0525.01.2000002.71326 a 71327

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 07:58:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 31400203214453595427-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542218dde576d48969a7d8a4fa5dfb8721a9110b5da0fc1d52b577c21775437668c747d3443e319a22747fbb873e8b2f9f2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: RS-050898/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 437.931.420-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 19/04/2021 as 11:22:35.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 823859.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.706.665/0001-88, situada na Rua Tuíuti, 1016 Bairro: Nossa Srª de Fátima, Santa Maria / RS, através de seu representante legal Sr Ricardo dos Santos Medeiros, RG: 4074997018, e do CPF: nº 81105924068 e do seu contador, o Sr. Luiz Fernando Paschoalin De Oliveira, portador do CRC nº 50898/0-7 CPF 437.931.420.00, Declara: Sob as penas da lei, para fins de participação em processos licitatórios, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

Santa Maria RS, 02 de Maio de 2021.

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
Ricardo dos Santos Medeiros
Sócio- Administrador.

Ricardo dos S. Medeiros
Administrador
CPF: 811.059.240-68
RG: 4074997018

Luiz Fernando P. de Oliveira
CPF: 437.931.420-00
CRC: 50898/0-7

LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA
Contador
CRC/RS 50898/07

1º TABELIONATO DE SANTA MARIA

Bel. Elaine Soares de Lima
Reconheço por semelhança as firmas de RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS e LUIZ FERNANDO PASCHOALIN DE OLIVEIRA, Dou fe.

Em testemunho da verdade
Santa Maria, 02 de maio de 2021
Bel. Brandali Soares de Lima Menghini - Tabela Substituta
Emol: R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 2,80
0625.01.2000002.98888 a 98885

9489057

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS ORAIS/AS



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31400305213823906636-1
Data: 03/05/2021 14:34:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL20747-MOWT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 15:58:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDPLUS COMÉRCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 31400305213823906636-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940579aa36b25f340a80c8dff82526eb269c1f7eac4e879c38253aa0fb557e37939747d3443e319a22747fbb873e8b2f9f2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320342808-6	01.706.665/0001-88	05/03/1997	20/11/1996

Endereço Completo:

RUA TUIUTI 1016 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 97015-660 - SANTA MARIA/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA BDE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
673.717.870-72	JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
811.059.240-68	RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/08/2018

Número: 4828757

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
0051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MEDPLUS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4320342808-6	2749087	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MARIA DA GRACA RODRIGUES MAURER & CIA LTDA	4320342808-6	2437142	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000473601 e visualize a certidão)



21/154.923-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Maio de 2021 08:45


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000473601 e visualize a certidão)



21/154.923-1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MEDPLUS COM DE ARTS MEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0294376

CNPJ: 01.706.665/0001-88



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	109/0294376
CNPJ	01.706.665/0001-88
Nome Fantasia	Medplus
Razão Social	Medplus Comercio De Artigos Medicos Ltda
Enquadramento	Simples Nacional
Situação Cadastral Vigente	Habilitado



Nota Fiscal
Gaúcha

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017316867**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MEDPLUS COM DE ARTS MEDICOS LTDA**
Endereço: **RUA TUIUTI, 1016, SALA 101
NOSSA SENHORA DE FATIMA, SANTA MARIA - RS**
CNPJ: **01.706.665/0001-88**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027222576**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 01706665000188, Endereço - RUA TUIUTI, 1016, SANTA MARIA - RS.

2 de Agosto de 2021, às 09:01:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4dc2e4b3934990e41a5a5d6bf1c13130**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:36 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **7D78.0658.F5F9.51A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.706.665/0001-88

Razão Social: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME

Endereço: R BARAO DO TRIUNFO 1861 / CENTRO / SANTA MARIA / RS / 97015-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2021 a 25/08/2021

Certificação Número: 2021072701111086883097

Informação obtida em 02/08/2021 08:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br